



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.355

Projeto de lei nº 1407, de 2023

Autoria: Ana Perugini – PT

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas, a ser realizada na semana que englobar o dia 30 de janeiro.

Parágrafo único – Regulamento disporá sobre as doenças que devem ser classificadas como negligenciadas e as ações que se desenvolverão na Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente